



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSAFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 11

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 19 DE JULHO DE
2024

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da União das Freguesias de Bensafirim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presente a vogal Maria Eugénia Gonçalves dos Santos, Secretária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram doze horas. -----

1. DELIBERAÇÕES -----

1.1 PROPOSTA N.º 84/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º 03/2024, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO-XXI FETAAL-FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE -----

Considerando que se verifica necessário garantir as condições para a plena execução do plano de atividades, designadamente das tradicionais Festas da Freguesia; -----

Nos termos da alínea t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

Pelo exposto, torna-se necessário: -----

A aquisição de serviços de produção de espetáculos artísticos para a XXI FETAAL _ Feira de Tradições e Artes do Algave; -----

Tanto quanto se sabe, inexistem impedimentos à celebração deste contrato; -----

Do Enquadramento Orçamental e Cabimento -----

A despesa em causa tem enquadramento no órgão e na económica 0202250300 constante tendo sido efetuado o respetivo cabimento; -----

Do Valor da Despesa -----

Considerando que a despesa do procedimento infra é inferior a €75.000,00 (setenta e cinco mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos. -----

Considerando que para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços, a efetuar nos termos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é a Consulta Prévia, ao abrigo do critério material nos termos da alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e subalíneas i), ii) e iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do CCP; -----


Face ao exposto, propõe-se que: -----

O órgão executivo delibere autorizar, a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e das subalíneas i), ii) e iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, todos do CCP, nos seguintes termos: -----

Entidade(s) a consultar (Artigo 112.º, 113.º e 114.º do CCP)	Morning Panorama Lda.	Em virtude do conhecimento técnico e da não existência de concorrência por se tratar da produção de espetáculos artísticos.
Objeto	Aquisição de Serviços de Produção de Espetáculos Artísticos para a XXI FETAAL – Feira de Tradições e Artes do Algarve	

CPV	92340000-6: Serviços de espetáculos recreativos e de dança
-----	--

Preço Base (N.º 1 do artigo 47.º CCP)	Fixação do preço base fundamentada (N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista
--	---



	no artigo 35.º -A ATENÇÃO QUANDO EFECTUADA CONSULTA PRELIMINAR DEVEM SER JUNTOS AO PROCESSO TODOS OS ORÇAMENTOS PEDIDOS, ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo ou consulta dos custos médios através do portal gov)
Valor S/ IVA	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição foi baseado no orçamento apresentado pela empresa a convidar, não se tendo recorrendo a outras uma vez que os serviços a prestar são de natureza intelectual: aquisição de um espetáculo artístico.
28.500,00€	
Valor C/ IVA	
35.055,00€	
Prazo de Execução	Os espetáculos artísticos deverão ocorrer nos dias 09, 10 e 11 de agosto, nos termos das especificações técnicas do Caderno de Encargos.
Compromissos Plurianuais	Não aplicável por presente procedimento não haver lugar a compromissos plurianuais.

Designação do Júri (artigo 67.º do CCP)	Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade (vide n.º 1 do artigo 67.º do CCP).
---	---

Critério de Adjudicação (artigo 74.º do CCP)	Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade.
--	--

Caução (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua
------------------------------------	---

	exigência poder importar um agravamento do preço contratual.
--	--

Negociação (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação.
Gestor do Procedimento	(Maria Helena da Silva Campos Guerreiro Palminha - Assistente Técnica)

Gestor do Contrato (artigo 290.º A do CCP)	(Maria Helena da Silva Campo Guerreiro Palminha - Assistente Técnica)
---	--

Autorizar que, nos termos do artigo 47º, n.º 1, o preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja €28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

Aprovar, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º as peças do procedimento, designadamente o Convite e Caderno de Encargos anexas à presente proposta;

Autorizar que no âmbito do presente procedimento seja consultada Morning Panorama, Lda. em concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, do CCP, uma vez que não viola os limites previstos no n.º 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma; -----

Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 7 (sete) dias; -----

Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual; -----

Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do CCP; -----

Aprovar que seja designado a funcionária supramencionado como gestora do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.ºA do CCP; -----

Autorizar que, por motivos de celeridade processual, seja delegado nos Serviços, a competência para prestar os esclarecimentos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

1.2 PROPOSTA N.º 85/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ABERTURA DE PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO-REGIME GERAL N.º 07/2024, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO E SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO XXI FETAAL-FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE - RETIRADA-----

1.3 PROPOSTA N.º 86/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, REGIME GERAL N.º 05/2024, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE STANDS, CAMARIM E GERADOR – XXI FETAAL – FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE-----

Considerando os termos da Proposta n.º 77/2024, de 10 de julho de 2024. -----

Considerando que a empresa convidada Conquista Adrenalina-Animação Lda., respondeu ao convite e o mesmo se encontra em conformidade com o Caderno de Encargos. -----

Considerando os termos da proposta a adjudicar e a minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta. -----

Considerando o previsto no artigo 73.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, Decreto-lei n. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere: -----

1. Adjudicar a Aquisição de Serviços de Aluguer de 40 Stands, Camarim e Gerador, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual €19,905,00 (dezanove mil, novecentos e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável. -----

2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à empresa “Conquista Adrenalina – Animação Lda.”, bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

1.4 PROPOSTA N.º 87/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, REGIME GERAL N.º 04/2024, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO NA ELABORAÇÃO DO SIADAP DOS FUNCIONÁRIOS-----

Considerando os termos da Proposta n.º 80/2024, de 10 de julho de 2024. -----

Considerando que a empresa convidada LOCALGEST-Serviços de Contabilidade e Gestão, Unipessoal, Lda., respondeu ao convite e o mesmo se encontra em conformidade com o Caderno de Encargos. -----

Considerando os termos da proposta a adjudicar, que se junta em anexo e se considera parte integrante da presente proposta. -----

Considerando o previsto no artigo 73.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, Decreto-lei n. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere: -----

1. Adjudicar a Aquisição de Serviços para Apoio na Elaboração do SIADAP dos funcionários, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual €1.500,00 (mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável. -----

2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à empresa “LOCALGEST – Serviços de Contabilidade e Gestão, Unipessoal, Lda.”, bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação.

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

1.5 PROPOSTA N.º 88/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, REGIME GERAL N.º 06/2024, PARA AQUISIÇÃO DE BENS – CADEIRAS PARA BANCADA CAMPO DE FUTEBOL ZONA VERDE EM BENSFRIM-----

Considerando os termos da Proposta n.º 82/2024, de 10 de julho de 2024. -----

Considerando que a empresa convidada SPORTDESIGN., respondeu ao convite e o mesmo se encontra em conformidade com o Caderno de Encargos. -----

Considerando os termos da proposta a adjudicar e a minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta. -----

Considerando o previsto no artigo 73.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, Decreto-lei n. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere: -----

1. Adjudicar a Aquisição de Bens – Cadeiras para Bancada Campo de Futebol Zona Verde em Bensafrim, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual €6.583,06 (seis mil, quinhentos e oitenta e três euros e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável. -----
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à empresa “SportDesign”, bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação. -----
3. O registo na plataforma eletrónica base.gov. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

1.6 PROPOSTA N.º 89/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – XXI FETAAL – FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE-----

Considerando ser imperativo proceder a uma prestação de serviços para garantir as condições de higiene e limpeza na zona de restauração, sanitários públicos e recinto, durante o período da XXI FETAAL - Feira de Tradições e Artes do Algarve., dias 09,10 e 11 de agosto; -----

Considerando a consulta à empresa Inês Fonseca. cuja proposta apresentada considera-se parte integrante da presente proposta; -----

Considerando que a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa, nos termos do previsto no artigo 128.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado; -----

Considerando que corresponde ao CPV n.º 90910000-9-Serviços de limpeza; -----

E que o valor total do serviço se estima em € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto. -----

Autorizar a despesa no montante total previsto de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) acrescida de IVA à taxa legal aplicável, a adjudicar à empresa Inês Sofia Neto Fonseca. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

1.7 PROPOSTA N.º 90/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA MÉDICA – XXI FETAAL – FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE-----

Considerando a necessidade de garantir a segurança médica de pessoas na XXI FETAAL - Feira de Tradições e Artes do Algarve nos dias 09, 10 e 11 de agosto 2024: Considerando que a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Lagos é uma das entidades que atua na área da segurança médica prestando serviços neste tipo de eventos como a XXI FETAAL. -----

Considerando a consulta à entidade Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Lagos cuja proposta apresentada considera-se parte integrante da presente proposta; -----

Considerando que a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa, nos termos do previsto no artigo 128.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado; -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Bensafrim e Barão S. João”, que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e a pagamentos em atraso das entidades públicas; -----

Considerando que corresponde ao CPV n.º 98300000-6-Serviços diversos; -----

E que o valor total do serviço se estima em € 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta euros), acrescido do custo do material gasto. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto. -----

Autorizar a despesa no montante total previsto de €1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta euros) acrescida de IVA à taxa legal aplicável, a adjudicar à entidade Cruz Vermelha de Lagos – Delegação de Lagos; no âmbito da segurança médica de pessoas durante a realização do evento XXI FETAAL - Feira de tradições e Artes do Algarve, A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

1.8 PROPOSTA N.º 91/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COFRAGEM PARA REPARAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA NO PARQUE URBANO EM BENSFRIM--

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de carpintaria para reparação da ponte de madeira no Parque Urbano em Bensafrim. -----

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.-----

Considerando o orçamento apresentado pela empresa Jorge Henrique Correia Vieira, referente à aquisição de serviços de mão de obra e material de cofragem para reparação da ponte de madeira no Parque Urbano em Bensafrim, no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), que se considera como parte integrante das presentes propostas.-----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.-----

Considerando o previsto no artigo 113.º e artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos. -----

Proponho que atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, delibere aprovar autorizar a aquisição de serviços de carpintaria, pelo valor global de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros). -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

1.9 PROPOSTA N.º 92/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO MUNICÍPIO DE LAGOS – XXXV FEIRA CONCURSO ARTE DOCE/2024-----

Considerando o pedido apresentado pelo Município de Lagos, datado do dia 16 de

julho 2024, solicitando apoio na oferta de um dos prémios do Concurso “Qualidade na Tradição” no âmbito do evento XXXV Feira Concurso Arte Doce/2024, que irá ser realizado nos próximos dias de 24 a 28 de julho. -----

Considerando que foi solicitado a oferta de uma peça de autor em cerâmica, no valor de €40,00 (quarenta euros). -----

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação. -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção na execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social cultura e desporto”, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma. -----

Atento ao enquadramento legal e aos considerandos referidos anteriormente, proponho que se delibere atribuir o apoio na oferta da peça no valor de €40,00 (quarenta euros). -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas treze horas e cinquenta minutos-----

E eu, *Maria Rufina Gonçalves da Saúts* Secretária a redigi, mandei lavar, subscrevo e assino. -----

O Presidente, _____

A Secretária, *Maria Rufina Gonçalves da Saúts* _____

O Tesoureiro, _____